

«Entrelaçar fibras vegetais» dá a conhecer esta arte tradicional junto dos mais jovens

A Câmara Municipal de Lagoa anunciou que procedeu à apresentação do projecto "Entrelaçar Fibras Vegetais" aos alunos da Escola Básica Integrada de Água de Pau, no âmbito do eixo direccionado à comunidade escolar, que visa dar a conhecer e valorizar esta arte tradicional junto das gerações mais jovens. O projecto tem como principal objectivo promover a sustentabilidade e a perpetuação das técnicas de entrelaçado de fibras vegetais, uma prática profundamente enraizada na identidade cultural açoriana e, em particular, no concelho de Lagoa. A iniciativa assume especial relevância numa altura em que o número de artesãos dedicados a esta arte tem vindo a diminuir, reforçando a necessidade de transmitir estes saberes ancestrais.

Durante a sessão de apresentação, segundo nota da edilidade lagoense, os alunos tiveram a oportunidade de conhecer o enquadramento histórico e cultural das fibras vegetais, nomeadamente o vime, a espadana e a folha de milho, matérias-primas tradicionalmente utilizadas na produção artesanal local. Foi, igualmente, destacada a importância destes recursos naturais no quotidiano das populações açorianas, desde a construção de utensílios até à criação de peças decorativas.

Presente na iniciativa, a vereadora da Educação e Cultura da Câmara de Lagoa, Albertina Oliveira, destacou a importância do projecto na valorização e perpetuação do património local e na formação das novas gerações. "Este projecto



representa um investimento claro na preservação da nossa identidade cultural, permitindo que os mais jovens conheçam, experimentem e valorizem uma arte que faz parte da história do nosso concelho", afirmou, citada no documento.

A responsável sublinhou, ainda, que "é fundamental aproximar a escola das tradições locais, criando oportunidades para que os alunos desenvolvam competências práticas, ao mesmo tempo que ganham consciência do valor do património que os rodeia".

Integrado no currículo da disciplina de Educação Tecnológica, o projecto prevê o desen-

volvimento de actividades teóricas e práticas ao longo do ano lectivo, permitindo aos alunos adquirir competências na manipulação e entrelaçamento das fibras vegetais, bem como estimular a criatividade e a concepção de novos produtos. Cada turma participante dedicará um conjunto de aulas à exploração desta arte, culminando na execução de trabalhos próprios.

Para além da vertente pedagógica, a iniciativa pretende sensibilizar os jovens para a importância da preservação e valorização do património cultural local, incentivando a continuidade destas práticas e o surgimento de novos artesãos.

Ainda de acordo com informação disponibilizada, o projecto "Entrelaçar Fibras Vegetais" insere-se numa estratégia mais ampla da Câmara Municipal de Lagoa de valorização das tradições locais, promovendo a ligação entre a comunidade, a escola e o património cultural, com vista à sua transmissão às futuras gerações. No final do percurso formativo, está prevista a realização de uma exposição com os trabalhos desenvolvidos pelos alunos, reforçando o envolvimento da comunidade educativa e a valorização do trabalho realizado em contexto escolar.

Pub

EDITAL - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 225.º, 416.º e 1380.º e seguintes, tomos do Código Civil, Decreto Lei n.º 10/2024, de 05 de Janeiro, da sua actual redacção, os proprietários do predio rústico abaixo indicado, atenta a impossibilidade de notificar os proprietários dos predios rústicos confinantes ou referidos móveis que sejam titulares de direitos legados de preferência na venda dos mesmos, nas respectivas moradas e com a identificação e parâmetros dos mesmos, vem por este meio comunicar as preferências legadas a sua intenção de proceder à venda do imóvel, expondo-se infir as principais condições do projecto existente de compra e venda, para exercício dos respectivos direitos legados de preferência.

PROJETO DE VENDA: IMÓVEL, VENDEDORES, COMPRADOR E PREÇO

1. **IMÓVEL:** Predio rústico, com área total de dois mil, quatrocentos e vinte metros quadrados, sito em Canaã dos Alfegres, da freguesia de Santo António Santa Bárbara do concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 28 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo 50.º da secção 009 da dita freguesia de Santo António - Santa Bárbara.

2. **VENDEDORES:** IRRMEDIOS DE JOSE DE VITÓRIOS CABEÇERAS, NIF 743 577 159

3. **COMPRADORA:** JUAN JOSE MARTIN JERUZ

4. **PREÇO:** 100 000,00 (cem mil euros)

5. **PAGAMENTO DO PREÇO:** Foi pago o valor de 10 000,00€ (dez mil euros), a título de sinal e princípio de pagamento, sendo que o restante, 90 000,00€ (noventa mil euros) serão pagos na data da celebração da respectiva escritura de compra e venda, mediante cheque bancário.

6. **ESTADO DO IMÓVEL:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra, livre de onus ou encargos que afetem o título de propriedade do mesmo.

7. **CONDIÇÃO:** Por um dos herdeiros ser onerado, encontra-se a decorrer um processo judicial para autorização da venda do imóvel.

8. **CUSTOS, IMPOSTOS E DESPESAS:** Todos os custos, impostos e despesas relacionados com a celebração da respectiva escritura de compra e venda e com os respectivos registos, serão suportados pela parte Compradora.

9. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O prazo para o exercício do direito de preferência é de 8 (oito) dias, contados da publicação do presente anúncio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 416.º e dos artigos 225.º e seguintes do Código Civil, sob pena de caducidade do respectivo direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência, os preferentes legados de preferência em sua intenção de compra por carta registada, enviada para a seguinte morada: Avenida Natalis Correia, n.º 2, 9500-341 Ponta Delgada (São Pedro).

Pub



Praça do Município • 9504-533 PONTA DELGADA
Telefone: 291 304 400 • Fax: 296 304 401 • N.º Verde 800 305 470
www.cm-pontadelgada.pt • geral@pontadelgada.pt
9501 01 01 814

EDITAL Trânsito Condicionado

Isabel Maria Ribaiais Juromito, Diretora do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais, torna público que, no âmbito dos trabalhos de Construção de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, na Rua da Lombinha, freguesia de Ginetes, o trânsito ficará condicionado, nos termos da sinalização provisória presente no local, de 12 a 19 de maio de 2026.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 5 de maio de 2026.

Isabel Juromito
Diretora do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais

Pub



Município do Nordeste

Aviso

Início da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nordeste

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 13 de abril de 2026, proceder à 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nordeste nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, por referência do n.º 3 do artigo 127.º, do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, fundamentando-se no Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Nordeste aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Nordeste a 10/12/2025.

O prazo para elaboração da 2.ª revisão do PDM de Nordeste é de 2 anos.

A Câmara Municipal deliberou ainda estabelecer um período de participação para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente processo de alteração, por um período de 20 dias, contados a partir da data da publicação do respetivo aviso em *Jornal Oficial*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º, por referência do n.º 3 do artigo 127.º, do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto.

Para que todos os interessados possam comunicar com o município e obter as informações pretendidas, tornando o processo de revisão do PDM mais abrangente, inclusivo e colaborativo possível, disponibiliza-se endereço de email geral@cmnordeste.pt.

Para o efeito das sugestões, os cidadãos interessados devem remeter as suas comunicações ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste por correio eletrónico (geral@cmnordeste.pt), por carta para a morada Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste ou entregá-las nos serviços de expediente desta autarquia no horário abaixo indicado.

Os interessados poderão consultar a presente deliberação, acompanhada do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT-N 2025), no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 9640-141 Vila de Nordeste, no horário de expediente das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, bem como no sítio da internet da Câmara Municipal de Nordeste em <https://cmnordeste.pt/>.

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A, de 16 de agosto, define-se que a 2.ª revisão do PDM de Nordeste estará sujeita a Avaliação Ambiental.

Paços do Município do Nordeste, 14 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara
António Miguel Borges Soares